



LEI Nº 1.247, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

Denomina de Rua **JOSÉ CLARIVAL DE SOUZA**, a rua localizada no bairro Tancredo Neves, no loteamento Irmãos Ferraz, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 09 e 23 de novembro de 2009, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Fica denominada de Rua **JOSÉ CLARIVAL DE SOUZA**, a rua projetada Q, localizada no loteamento Irmãos Ferraz, bairro Tancredo Neves, nesta cidade; com paralelas ao sul a Rua Projetada P e ao norte a Rua Projetada R sendo sua transversal **inicial** a Rua **Rita Eleodorio de Melo**.

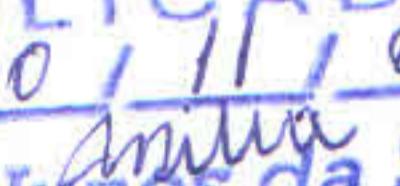
Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 30 de novembro de 2009.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESES
- Prefeito -


PUBLICADO
Em 30/11/09
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 396